TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

REPACTUAÇAO 2019

Serviços de Limpeza e Conservação CONTRATO 114/2017

PAD	4301/2017
Licitação:	43/2017

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
CNPJ n.º 04.959.902/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MONTANTE A			MONTANTE A	MONTANTE B						MONTANTE B	MONTANTE A + MONTANTE B	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (Vide Aba)	INSUMOS	VALOR DO POSTO - UNITÁRIO MENSAL
						BENEFÍCIOS DA CONVENÇÃO COLETIVA										
		SALÁRIO	CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS (Vide Aba)		VALE ALIMENTAÇÃO		AUXÍLIO TRANSPORTE	ASSISTÊNCIA MÉDICA (Mensal)	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (Mensal)	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Mensal)					
			R$ 81,00	73,66%		R$ 400,00		R$ 3,75	R$ 60,00	R$ 20,00	R$ 20,00			22,02%	Planilha Anexa	A+B+CITL+I
1	Auxiliar de limpeza (CBO 5143-20) - 44h	**R$ 1.210,00**	**83,75**	952,97	2.246,72	309,33		84,90	60,00	20,00	20,00	494,23	2.740,95	603,61	525,01	**R$ 3.869,57**

OBSERVAÇÕES:
Estimativa: Realizada com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 do SIEMACO/PR;
Encargos Sociais: Percentual máximo de 77,36%, considerando o RAT x FAP de 6%, conforme planilha de "Encargos";
Dias úteis = 21: [(365 / 7) X 5 - 9] / 12 = 20,98 (Acórdão TCU nº 1904/07 Plenário);
Cumulação de Função: Cláusula Terceira, item 02.01 da CCT 2019 do SIEMACO/PR;
Auxílio Transporte: (42 X 3,75) - 6% do salário do empregado;
Vale Alimentação: Cláusula 13ª, §1º, 7º e 8º CCT 2019; **Desconto Assiduidade**: O cálculo leva em consideração a média histórica de ocorrências em contratos anteriores (4 por ano) => (400,00 - (40*4/12)) - 20% PAT
Assistência Saúde: Cláusula Décima Quinta da CCT 2019 do SIEMACO/PR;
Benefício Social Familiar: Cláusula Décima Sexta da CCT 2019 do SIEMACO/PR;
Fundo de Formação Profissional: Cláusula Vigésima Segunda da CCT 2019 do SIEMACO/PR;
Materiais, Ferramentas e Uniformes: Insumos: IPCA fev/18 a jan/19 - 3,7765% (505,90)
CITL: Preencher aba CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucros);
Valor do Posto Unitário Mensal = Montante A + Montante B + CITL + Insumos.
Planilha de Custos elaborada com base no Caderno Técnico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, disponível em **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/Cadernostecnicos/copy_of_CTPARANLIMPEZA2017.pdf**

CÉLULAS A PREENCHER

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU

TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
SGEC/COC/SECOFC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

REPACTUAÇÃO 2019

Serviços de Limpeza e Conservação

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
CNPJ n.º 04.959.902/0001-00

Optante pela desoneração da folha de pagamento? (Lei 12.546/2011)		Sim
	X	**Não**

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

1 - *SUBMÓDULO: Encargos Previdenciários e FGTS*

	%	FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00	Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a **20%** sobre o total da remuneração.
SESI / SESC	1,50	Art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a **1,5%** sobre o total da remuneração.
INCRA	0,20	Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto **0,2%** sobre o total da remuneração.
SENAI / SENAC	1,00	Decreto nº 2.318/86. Portanto, **1%** sobre o total da remuneração.
Salário Educação	2,50	Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96; art 2º, do Decreto nº 3412/99. Portanto, **2,5%** sobre o total da remuneração.
SEBRAE	0,60	Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, **0,6%** sobre o total da remuneração.
R.A.T. e F. A. P.	3,00	Art. 22, inciso II, alineas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1316/10 (Fator Acidentario de Prevenção - FAP). **Alíquotas: 1%, 2% ou 3%, podendo ser reduzidas em até 50% ou acrescidas em até 100% de acordo com o FAP.** Cálculo para RAT X FAP considerando 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.
FGTS	8,00	Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.Portanto, **8,0%** sobre a remuneração.
Total do SUBMÓDULO 1	**36,80**	

2 - *SUBMÓDULO: 13º Salário e Adicional de Férias*

	%	FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Adicional de Férias	2,78	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Tem-se: **((1/3)/12) x 100 = 2,78%.**
13º Salário	8,33	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título. Tem-se: **1/12 x 100 = 8,33%.**
Subtotal	**11,11**	
1 sobre subtotal 2	4,09	**SUBMÓDULO 1** sobre o 13º Salário e Adicional de Férias. **B23 X B29**
Total do SUBMÓDULO 2	**15,20**	

3 - *SUBMÓDULO: Afastamento Maternidade*

	%	FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Afastamento Maternidade	0,03	Custeado Integralmente pela Previdência. Tem reflexos em férias, 13º salário e diferença salarial entre o teto da previdência e o recebido. Reflexo: (1,416% X 10% X 6/12) X (8,33% + 8,33% + 2,78% + 20% + 8%) = **0,03%.**
1 sobre subtotal 3	0,01	**SUBMÓDULO 1** sobre o Afastamento Maternidade. **B23 X B35**
Total do SUBMÓDULO 3	**0,04**	

4 - *SUBMÓDULO: Provisão para Rescisão*

	%	FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Aviso Prévio Indenizado	0,42	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo **((1/12)x 0,05) x 100 = 0,42%.**
FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03	Jurisprudência TCU - Acórdão 2.217/2010 - Plenário. **B41 X 8%**
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02	Jurisprudência TCU - Acórdão 2.217/2010 - Plenário. **B41 x 8% x 50%**
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. (Acordão TCU 1186/2017). Logo a provisão representa: **((7 / 30) / 12) X 100 = 1,94%.**
1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	SUBMÓDULO 1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado. **B23 X B44**
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08	**B44 x 8% x 50%**
Multa do FGTS sobre Rescisão sem Justa Causa	4,30	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: **0,08 x 0,5 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 * 1/12)] = 4,30%.**
Total do SUBMÓDULO 4	**7,50**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

REPACTUAÇÃO 2019

Serviços de Limpeza e Conservação

5 - SUBMÓDULO: Custo de Reposição do Profissional Ausente

	%	FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	8,33	Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, CF. **Calculo: 1/12 x 100 = 8,33%**.
Ausência por Doença	1,66	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividí-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Cálculo: **(5,96/30)/12x100 = 1,66%**.
Licença Paternidade	0,02	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: **((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%**.
Faltas Legais	0,28	Lei 6367/76 e o art. 473 da CLT elencam as motivações de falta de empregados ao serviço sem que haja prejuízo ao salário correspondente. De acordo com dados estatísticos do IBGE, arrolado no item 20 do Acórdão 6771/2009 do TCU, cada empregado falta um dia por ano, a esse título. Nesse caso a provisão será de: **((1/30)/12) x 100 = 0,28%**.
Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: **((15/30)/12) x 0,0078 x 100 = 0,03%**.
Subtotal	**10,32**	
1 sobre o subtotal 5	3,80	**SUBMÓDULO 1** sobre o Custo de Repos. do Profiss. Ausente. **B23 X B57**
Total do SUBMÓDULO 2.5	**14,12**	

RESUMO DO MÓDULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	%
1. Encargos Previdenciários e FGTS	36,80
2. 13º Salário e Adicional de Férias	15,20
3. Afastamento Maternidade	0,04
4. Provisão para Rescisão	7,50
5. Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,12
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas	**73,66**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

REPACTUAÇÃO 2019

Serviços de Limpeza e Conservação

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
CNPJ n.º 04.959.902/0001-00

CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item	Percentual
Custo Indireto (CI) - Taxa de administração	**5,00%**
Taxa de Lucro (L)	**6,30%**
PIS (T)	**0,65%**
COFINS (T)	**3,00%**
ISS (T)	**4,00%**
INSS (CPRB)* - T	

* Preencher somente se a empresa for optante pela desoneração da folha de pagamento (Lei 12546/2011; Item 6.5.1 do Acórdão nº 1212/2014-TCU).

TOTAL	**22,02%**

Memória de cálculo:

% CITL = ((1 + CI) / (1 - T - L)) - 1

CÉLULAS A PREENCHER

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

REPACTUAÇÃO 2019

Serviços de Limpeza e Conservação

PAD	4301/2017
Licitação:	43/2017

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
CNPJ n.º 04.959.902/0001-00

INSUMOS

	Unidade Medida	Quant. Mensal por Posto	Valor Unitário	Soma Mensal por Posto
Material de Limpeza				
Álcool etílico a 96 graus GL - frasco 1 litro	unidade	2	R$ 11,00	R$ 22,00
Álcool gel - frasco 500g	unidade	1	R$ 5,90	R$ 5,90
Sabonete liquido bactericida	litros	2	R$ 6,80	R$ 13,60
Papel higiênico. Rolos 300 m. Extra branco	unidade	4	R$ 3,75	R$ 15,00
Papel toalha. Fardo 2400 fls. 27 x 27 c/ 3 dobras	unidade	3	R$ 16,00	R$ 48,00
Água sanitária. Base hipocloríto de sódio. Concentração mínima 2% de cloro ativo	litro	3	R$ 3,20	R$ 9,60
Desinfetante liquido a base de pinho	litro	5	R$ 5,50	R$ 27,50
Esponja sintética, dupla face. Para limpeza de vidro e alumínio 110 x 75 x 20 mm	unidade	4	R$ 2,00	R$ 8,00
Estopa para polimento, 100% algodão na cor branca	unidade	1	R$ 6,00	R$ 6,00
Flanela 100% algodão	unidade	3	R$ 2,80	R$ 8,40
Limpa móveis. Óleo de peroba - frasco 200ml	unidade	1	R$ 11,00	R$ 11,00
Limpador concentrado limpeza pesada, composto de tensoativo não-iônico, coadjuvante com perfume - frasco 1 litro	unidade	4	R$ 13,00	R$ 52,00
Pano de chão algdão lavado tipo saco 65 x 40 cm	unidade	3	R$ 3,20	R$ 9,60
Sabão em pó biodegradável	kg	1	R$ 7,50	R$ 7,50
Saco plástico 40 litros de capacidade - pacote com 10 unidades	pacote	1	R$ 9,00	R$ 9,00
Saco plástico 100 litros de capacidade - pacote com 5 unidades	pacote	3	R$ 13,00	R$ 39,00
Varsol branco ou similar	unidade	1	R$ 12,00	R$ 12,00
Luva multiuso fina tamanho único	unidade	2	R$ 4,20	R$ 8,40
Limpador concentrado 500 ml. Limpeza de urnas	unidade	3	R$ 7,00	R$ 21,00
Detergente liquido de cozinha - frasco 500ml	unidade	2	R$ 1,40	R$ 2,80
Material de Copa e Cozinha				
Café	PCT	5	R$ 9,00	R$ 45,00
Chá mate	CX	3	R$ 6,00	R$ 18,00
Açúcar	KG	3	R$ 3,25	R$ 9,75
Gás de cozinha (GLP) Botijão de 13kg (P13)	botijão	0,17	R$ 70,00	R$ 11,90
Filtro para café nº 103	PCT	1	R$ 5,00	R$ 5,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

REPACTUAÇÃO 2019

Serviços de Limpeza e Conservação

Equipamentos

	Período de Deprec. (Meses)	Quant.	Valor Unitário	Deprec. Mensal
Aspirador de pó para líquidos e sólidos	120	1	R$ 580,00	R$ 4,83
Lavadora de alta pressão industrial	120	1	R$ 1.550,00	R$ 12,92
Kit (UNGER) para limpeza de vidros e forros - comprimento mínimo 3m (Kit completo com lavador, guias removíveis, raspadores, extensão, etc.)	120	1	R$ 250,00	R$ 2,08

Ferramentas

	Quantidade por Posto	Rateio (Meses da contrat.)	Valor Unitário	Custo Mensal
Desentupidor de pia	1	30	R$ 15,00	R$ 0,50
Desentupidor manual c/ alcance de 10 metros	1	30	R$ 45,00	R$ 1,50
Desentupidor para vaso sanitário	1	30	R$ 20,00	R$ 0,67
Vassoura de Nylon	4	30	R$ 12,00	R$ 1,60
Vassoura sanitária	1	30	R$ 4,00	R$ 0,13
Suporte para fibra limpa tudo com cabo	1	30	R$ 45,00	R$ 1,50
Mangueira completa de 100m	1	30	R$ 100,00	R$ 3,33
Vasilhame com tampa para diluição - 25 litros	1	30	R$ 15,00	R$ 0,50
Pá para lixo	1	30	R$ 7,35	R$ 0,25
Rastelo com cabo (para folhas de jardim)	1	30	R$ 15,00	R$ 0,50
Placa de aviso para piso molhado	1	30	R$ 38,00	R$ 1,27
Espátula	1	30	R$ 10,00	R$ 0,33
Rodo	1	30	R$ 15,00	R$ 0,50
Balde 15 litros	2	30	R$ 15,00	R$ 1,00

Uniformes e EPI

	Quantidade por Posto	Periodicidade (Meses)	Valor Unitário	Soma Mensal por Posto
Calça de malha grossa	2	12	R$ 36,50	R$ 6,08
Camiseta de malha branca manga curta	2	12	R$ 18,00	R$ 3,00
Camiseta de malha branca manga longa	2	12	R$ 25,00	R$ 4,17
Tênis branco	2	12	R$ 45,00	R$ 7,50
Blusa de malha grossa	2	12	R$ 55,00	R$ 9,17
Jaleco Branco com dois bolsos	2	12	R$ 20,00	R$ 3,33
Touca/Tiara com rede conforme modelo	2	12	R$ 10,00	R$ 1,67
Avental napa branco	2	12	R$ 21,70	R$ 3,62
Cracha de Identificação	1	12	R$ 10,00	R$ 0,83

R$ 505,90	valor total corrigido pelo ipca de out/17 a jan/18 - 1,4375% (498,73)
R$ 525,01	valor total corrigido pelo ipca de fev/18 a jan/19-3,7765% (505,90)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU

TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU

TRE

Tribunal Regional Eleitoral
do Paraná

SGEC/COC/SECOFC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU

TRE

Tribunal Regional Eleitoral
do Paraná

SGEC/COC/SECOFC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - HORAS EXTRAORDINÁRIAS - PROPOSTA DA EMPRESA

Serviços de Limpeza e Conservação

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
CNPJ n.º 04.959.902/0001-00

HORA EXTRA SUPLEMENTAR

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Auxiliar de limpeza (CBO 5143-20) - 44h	**44**

PAD	4301/2017
Licitação:	43/2017

HORA EXTRA SUPLEMENTAR 50%

ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (SALÁRIO + CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO)	MONTANTE A			MONTANTE A	CITL	VALOR DA HORA SUPLEMENTAR COM ADICIONAL DE 50%
			HR REMUNERAÇÃO COM 50% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS			
				20,00%	36,80%		22,02%	
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1	Auxiliar de limpeza (CBO 5143-20) - 44h	1.293,75	8,82	1,76	3,90	14,48	3,19	**17,67**

HORA EXTRA SUPLEMENTAR 100%

ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (SALÁRIO + CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO)	MONTANTE A			MONTANTE A	CITL	VALOR DA HORA SUPLEMENTAR COM ADICIONAL DE 100%
			HR REMUNERAÇÃO COM 100% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS			
				20,00%	36,80%		22,02%	
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1	Auxiliar de limpeza (CBO 5143-20) - 44h	1.293,75	11,76	2,35	5,19	19,31	4,25	**23,56**

BENEFICIO EXCLUSIVO - CCT SIEMACO

– Vale-alimentação pago no gozo das férias, de acordo com a ocorrência de faltas, justificadas ou não, contadas a partir de 01/02/2019;

– Pago de acordo com a ocorrência do fato gerador.

SITUAÇÃO	VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO	DESCONTO DO PAT	CITL-CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR DEVIDO
		20,00%	22,02%	
Nenhuma falta	R$ 400,00	-R$ 80,00	R$ 70,46	**R$ 390,46**
De 01 a 03 faltas	R$ 360,00	-R$ 72,00	R$ 63,42	**R$ 351,42**
de 04 a 05 faltas	R$ 320,00	-R$ 64,00	R$ 56,37	**R$ 312,37**
06 ou mais faltas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CUSTO DO M2 - **REPACTUAÇÃO 2019**

Serviços de Limpeza e Conservação

PAD	4301/2017
Licitação:	43/2017

CÁLCULO DA FORMAÇÃO DE PREÇO - M2

Valor do Posto - Unitário Mensal:	**R$ 3.869,57**

Limites de Produtividade - Ministério do Planejamento

Área Interna (M2)	**850**
Área Externa (M2)	**1200**
Esquadria Externa (M2)	**220**

Valor do M2 Qualificado (Valor do Posto X Produtividade)

Tipos de Áreas	Produtividade (1/Limite)	Valor do M2
Área Interna (M2)	0,001176	**R$ 4,55**
Área Externa (M2)	0,000833	**R$ 3,22**
Esquadria Externa (M2)	0,004545	**R$ 17,59**

Especificações da Demanda

Tipos de Áreas	Metragem (M2)	Frequência	Valor do M2	Valor Mensal
Área Interna - mobiliada revestida em cerâmica	950,00	1	R$ 4,55	R$ 4.322,50
Área Interna - sanitários e cozinhas	87,00	2	R$ 4,55	R$ 791,70
Área Externa - coberta ou não com piso cimentado	350,00	1	R$ 3,22	R$ 1.127,00
Esquadria - face interna / externa *	342,54	0,084768	R$ 17,59	R$ 510,75
				R$ 6.751,95

* Frequência em horas = **16** X 0,005298 (Horas por mês = 30 dias / 7 dias = 4,29 semanas X 44 horas semanais = 188,76 horas por mês. 1/188,76)

Vigência Contratual (Meses)	30
Valor Total Contratual	**R$ 202.558,50**

Valor do Pacote Adicional

Segunda a Sábado (% = HE 50% / Valor do Posto Unitário Mensal)	0,46%	**R$ 30,83**
Domingos e Feriados (% = HE 100% / Valor do Posto Unitário Mensal)	0,61%	**R$ 41,11**

Estimativa de Pacotes Adicionais

Segunda a Sábado	240	R$ 7.399,20
Domingos e Feriados	480	R$ 19.732,80
		R$ 27.132,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Estimativa de quantidade de postos

	Metragem (M2)	Produtividade (1/Limite)	Frequência	Quantidade
Área Interna - mobiliada revestida em cerâmica	950,00	0,001176	1	1,1172
Área Interna - sanitários e cozinhas	87,00	0,001176	2	0,2046
Área Externa - coberta ou não com piso cimentado	350,00	0,000833	1	0,2916
Esquadria - face interna / externa	342,54	0,004545	0,084768	0,1320
				2

Quantidade de postos a ser disponibilizada pela empresa	**2**

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

SGEC/COC/SECOFC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/08/2019 15:14:52
Por: SOLANGE MARIA DOS SANTOS GUEDES DE SOU

TRE